



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 60/2023

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 – PROCESSO Nº 3.538/2022.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.xxx.xxx-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.xxx.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** - CNPJ nº 14.072.796/0001-00, localizada na Rua Tenente José Púlbio Ribeiro, nº 222, Conj. 01, Centro, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone 13-3847-1138 e e-mail jferreirabarros@uol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **José Ferreira Barros**, Sócio Administrador, portador do RG nº 5.xxx.xxx-1, inscrito no CPF nº 532.xxx.xxx-53, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/1991, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 139/2022, referente locação de imóvel para uso e funcionamento do **Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.057.0809.001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 4.658/2023, juntamente com o acordo da locadora e Parecer Jurídico nº 387/2023, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo **início em 22/09/2023 e término em 22/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 3.026,68 (três mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), devido ao reajuste de 4,36% pelo IPCA, perfazendo o valor global de R\$ 36.320,16 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma IDOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ferreira Barros Incorporadora e
Administradora de Bens Ltda.
José Ferreira Barros
CPF nº 532.xxx.xxx-53 – Proprietário
Locador

João Alves de Arruda Junior
Dir. Assist. Social
CPF nº 349.xxx.xxx-05
Gestor do Contrato